# LEI Nº 5.473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

***"Dispõe sobre denominação de espaço de convivência implantado na Praça Rotary Clube"***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** Fica denominado de VEREADOR ANTONIO CESCON o Espaço de Convivência implantado na Praça Rotary Clube, com 80 m2, lindeiro ao Córrego Soares e com frente para a Av. Liberdade a 193 metros da Rotatória existente no cruzamento desta Avenida com a rua José de Alencar.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º)** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de dezembro de 2015.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**